



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário oficial do Estado em 8 de dezembro de 2022. – Caderno Executivo I

Portaria CIB//SP nº 32, de 02-12-22

Pactua o Plano de Providência do município de Praia Grande

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a Resolução CIT 05, de 03-05-2010 e a portaria CIB//SPCIB//SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS;

Considerando a Resolução 08, de 14-07-2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que estabelece os fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria 09, de 18-10-2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo -CIB//SP, que pactua novos procedimentos para os Planos de Providências dos municípios e os Planos de Apoio do Estado que serão inseridos no Sistema de Informações para Gestão do SUAS-SIGSUAS a partir de 01/01/2018;

Considerando a Deliberação 25, de 31-10-2017, do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS, que dispõe sobre a implantação do SIGSUAS no âmbito do Estado de São Paulo.

DECIDE:

Artigo - 1º-Pactua a superação das inadequações do município de Praia Grande, inserido no SIG/SUAS.

Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.